

## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010

**Ementa: “Cria a Unidade de Conservação da Paisagem Parque da Tamarineira, e dá outras providências”.**

### **Relatório**

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei nº. 14/2010, de acordo com a redação dada pela emenda substitutiva 01/10, de autoria da Vereadora Priscila Krause, que “Cria a Unidade de Conservação da Paisagem Parque da Tamarineira, e dá outras providências”.

### **Dispositivo**

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

## Conclusão

Diante do exposto, por não haver óbice constitucional, formal ou legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 14/2010, de acordo com a redação dada pela emenda substitutiva 01/10 de autoria da Vereadora Priscila Krause.

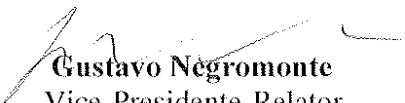
É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,  
em 24 de março de 2010.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

  
**Jurandir Liberal**  
Presidente

  
**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente-Relator

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

  
**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Jairo Brito**  
Membro Efetivo